



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar

Memorando-Circular nº 4/2021/SEE/SAP

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.

**Ao(À) Sr(a).: Superintendentes Regionais de Ensino - SRE**  
**Diretores Administrativos Financeiros - DAFI**

**Assunto: Retomada das aulas presenciais - alimentação escolar e distribuição de Kits**

Prezados (as) Superintendentes e Diretores (as) DAFI,

Considerando a publicação da Resolução SEE nº 4.644, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre o funcionamento do Ensino Presencial na Rede Estadual de Ensino a partir do dia 03 de novembro de 2021, informamos:

- as escolas que retornarem às atividades 100% presenciais, ficam dispensadas da entrega do 5º Kit de alimentos, que seria referente ao período de novembro e dezembro;
- aos alunos que se enquadrarem nas condições previstas no Artigo 16 da Resolução e não retornarem às aulas presenciais, será garantida a entrega do 5º Kit;
- aos alunos que estejam matriculados em escolas situadas nos municípios que continuem com impedimento ao retorno às atividades presenciais e não retornarem às aulas presenciais, será garantida a entrega do 5º kit;
- as escolas que retornarem ao ensino presencial, deverão elaborar os cardápios da alimentação escolar, seguindo as nossas cartilhas de cardápios e as orientações sobre a execução do PNAE.

Reforçamos que continua prevalecendo a determinação de aquisição de, no mínimo, 30% de produtos oriundos da Agricultura Familiar.

Atenciosamente,

**Silas Fagundes de Carvalho**  
Subsecretário de Administração

**Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário**, em 05/11/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silas Fagundes de Carvalho, Subsecretário**, em 05/11/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37567963** e o código CRC **02B184D9**.